



às 12h00 e das 13h30 às 16h00 para apresentação dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função;
- b) Inscrição no órgão de classe da categoria (Professor de Educação física);
- c) Cédula de Identidade (RG)
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF
- e) Comprovante de Residência (com CEP atualizado);
- f) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- g) Certidão de Nascimento dos Filhos (Menores de 14 anos);
- h) Caderneta de Vacinação de filhos até 06 (seis) anos de idade;
- i) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- j) Número do PIS ou do PASEP;
- k) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- l) CTPS – Carteira Profissional (páginas da foto e o verso da página);
- m) Certidão de antecedentes criminais;
- n) 1 foto 3x4 recente;
- o) **Consulta Qualificação Cadastral (e-social).**

ATENÇÃO

Os candidatos deverão acessar o link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e realizar a consulta Qualificação Cadastral (e-social) e apresentar o resultado da consulta, esta deve ser impressa.

CONVOCADOS:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - SEDE

Nº.	Nome	Insc.	Clas.
01	CARLOS HENRIQUE MENEZES DA SILVA	774189-0	36ª

a) Exames comuns aos candidatos convocados:

Hemograma – válido por até 03 meses;
Grupo sanguíneo e Fator Rh;
Glicemia em jejum – válido por até 03 meses;
VDRL – válido por até 03 meses;
Urética e Creatinina – válida por até 03 meses;
Sumário de Urina – válido por até 03 meses;
Parasitológico de Fezes – válido por até 03 meses;
Exame Oftalmológico (com Acuidade Visual, Tonometria e Fundoscopia) – válido por até 6 meses

b) Exames específicos para o(s) candidato(a)s convocado(a)s a partir de 40 anos:

Eletrocardiograma – válido por 6 meses.

c) Exames específicos para o (a)s candidato(a)s convocado(a)s das funções de Coordenador Pedagógico e Professor:

Videolaringoscopia e audiometria – válido por 12 meses.

ATENÇÃO:

ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS: 11/12/2023 a 18/01/2024

ATENÇÃO: INFORMAMOS AOS CANDIDATOS QUE OS EXAMES DEVERÃO SER ENTREGUES, NA JUNTA MÉDICA, SITUADA NA RUA DO CONTORNO,

06, EDF. JACUIPE PRIME, 2ºANDAR, BAIRRO DOIS DE JULHO - CAMAÇARI/BA (AO LADO DO ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA EMANUEL MONTEIRO, PROX. A PREFEITURA) DEVENDO IMPRETERIVELMENTE SER AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE 3621-6974 APÓS ENTREGA DOS DOCUMENTOS.

DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por se tratar de etapa eliminatória, os candidatos que não comparecerem no período acima mencionado, automaticamente serão **ELIMINADOS** do certame, Processo Seletivo Simplificado 001/2022. Em hipótese nenhuma haverá prorrogação do referido período.

Este edital encontra-se publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camaçari e na internet no site – www.camacari.ba.gov.br a partir 27/11/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

ANDRE ANILTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

SEFAZ

SECRETARIA DA FAZENDA

**DELIBERAÇÃO Nº 006/2023
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

A COMISSÃO DE ESTUDOS DE APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, prevista no art. 24, inciso I, da Lei 1523/2017, com alterações posteriores, no uso das suas atribuições regimentais, em razão do limite gravado no art. 111, inciso II, do Código Tributário Nacional – CTN e do teor da Lei Municipal nº 1657, de 19 de março de 2021, **DELIBERA** que **os imóveis com as características** adiante indicadas integrantes do programa habitacional desenvolvido pela empresa Habitação e Urbanização da Bahia S/A – URBIS não fazem jus a isenção.

Art. 1º. O imóvel com utilização, total ou parcial, diversa da residencial não faz jus ao benefício fiscal exclusivo para o programa habitacional estadual dirigido a pessoas de baixa renda;

Art. 2º. O imóvel dividido em mais de um imóvel autônomo, conforme disciplinado no art. 289 do Código Tributário Municipal, ainda que sem a devida alteração cadastral; e

Art. 3º. Esta deliberação entra em vigor na data da sua publicação.



GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023

JOSÉ MAURÍCIO BORGES DE MENEZES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL

ALEX VIEIRA ALVES
MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL

AROLDI DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR
MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL

KARINA LUZIA FERREIRA MEIRELES
MEMBRO DA COMISSÃO DE ESTUDOS DE
APERFEIÇOAMENTO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
MUNICIPAL

DRA. DANIELA AUGUSTA SANTOS BRANDÃO
REPRESENTANTE DA PROCURADORIA

SEDUR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 233/2023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Urbanístico denominado “**RESIDENCIAL RESERVA BAMBUÍ**”, situado no Loteamento Parque Nascente do Rio Capivara, Quadra 10C2, Distrito da Sede, neste Município e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das competências que lhe foram atribuídas pelo Decreto Municipal de 02 de janeiro de 2021 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 00257.22.09.324.2022 de 26 de janeiro de 2022, assim como as demais disposições de Direito pertinentes.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar o Projeto Urbanístico denominado “**RESIDENCIAL RESERVA BAMBUÍ**”, situado no Loteamento Parque Nascente do Rio Capivara, Quadra 10C2, Distrito da Sede, neste Município de Camaçari – Ba, com área total de 19.459,00 m², registrada no Cartório de 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari – Ba, sob matrícula nº 20.673, de 19 de setembro de 2013, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o número 2009437.

Art. 2º. O projeto de Urbanização Integrada denominado “**RESIDENCIAL RESERVA BAMBUÍ**”, com área de

terreno de **19.459,00 m²**, é um projeto plurirresidencial, do tipo Urbanização Integrada, vinculada ao Programa do Governo Federal *Minha Casa Minha Vida*, sujeito ao regime instituído nos termos da Lei Federal nº. 4.591/1964 e Leis Municipais nº 866, de 11.01.2008; nº 913 de 03.09.2008; nº. 339, de 26 de Dezembro de 1995 e nº 1092, de 30.07.2010, com 400 (quatrocentas) unidades residenciais, distribuídas em 20 (vinte) blocos do tipo apartamento.

O imóvel no qual o empreendimento será implantado foi adquirido pela empresa **L MARQUEZZO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito sob o CNPJ n. **02.535.568/0001-32**, com sede na Av. Maria Quitéria, nº524, Feira de Santana, CEP 44.088-000, neste ato, representada, na forma do contrato social, por **RICARDO TRINDADE MARQUES**, empresário, inscrito no Registro Geral sob nº 452969441 SSP-BA, Cadastro de Pessoa Física nº. 896.408.025-49, e encontra-se devidamente registrado no Cartório de 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Camaçari, deste Estado, sob matrícula nº 20.673, de 19 de setembro de 2013, inscrita no Censo Imobiliário Municipal sob o número 2009437.

Art. 3º. Esta Portaria tem validade de 180 (cento e oitenta) dias para fins de registro no Cartório Imobiliário, sob pena de caducidade prevista em Lei.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, 07 DE NOVEMBRO DE 2023.

AGDA SILVA COSTA
DIRETORA DE URBANISMO

ANDRÉA BARBOSA MONTENEGRO SILVA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE

SECULT

SECRETARIA DA CULTURA

RESOLUÇÃO Nº 085/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Divulga oitava lista final de proponentes habilitados na fase documental do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 - EDITAL OFICINEIROS. PROCESSO Nº 00503.36.07.682.2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos